



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 01/2012**

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista decisão tomada por unanimidade de votos nos autos do protocolo sob nº 41.557/2011, em sessão hoje realizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Alterar, com fulcro no art. 60, § 1º, da Lei nº 8.906/94 e art. 81 do RI da OAB/Paraná, a delimitação territorial das Subseções de Toledo e Marechal Cândido Rondon, para que o Município de Nova Santa Rosa, pertencente à área territorial da Subseção de Toledo, passe a pertencer à área territorial da Subseção de Marechal Cândido Rondon.

**Art. 2º)** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 10 de fevereiro de 2012.

**José Lucio Glomb**  
Presidente